



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR V - PEDAGOGIA

Considerando que não restam classificados aprovados no Processo Seletivo Nº 03/2023, o Prefeito Municipal de Paineel – SC, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto da Lei Complementar nº 04/2018, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições da CHAMADA PÚBLICA para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição de vagas constante deste edital.

### 1. LOCAL E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

**DATA:** 15/04/2024

**LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ENDEREÇO:** RUA: PRUDENTE DANIEL VIEIRA S/N

**HORÁRIO:** 9:00 HORAS

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**1.2.** A Chamada Pública destina-se a classificação de profissionais para o cargo de Professor Pedagogia para atuar como 2º Professor na EEBM Santo Antônio de Casa de Pedra, no 5º Ano do Ensino Fundamental, no período Vespertino, com data de vencimento em 13/12/2024, em razão da desistência dos profissionais classificados nos testes seletivos vigentes no município;

**1.3.** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação sendo ofertado 01(uma) para professor, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**1.4.** O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:  
I – Pelo término do prazo contratual;  
II – Por iniciativa da Administração Pública;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURAL**



III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV – E cessado o motivo que lhe deu causa;

**1.5.** Este Edital contém cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo;

**1.6.** Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.painel.sc.gov.br](http://www.painel.sc.gov.br), sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

## 2. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>
Professor V Pedagogia	➤ Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação	20 horas semanais	01	R\$ 2.212,83

**2.1.** Atribuições: Desempenhar atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuado no dia da Chamada Pública.

**3.2.** Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório;

**3.3.** No ato da inscrição o candidato entregará cópia do documento de identidade, diploma de graduação e pós-graduação e tempo de serviço expresso em dias meses e ano, estes documentos NÃO serão devolvidos em hipótese alguma.

**3.4.** São condições para a inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)

b) Ter idade mínima de 18 anos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURAL**



c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preencher todos os requisitos exigidos pela vaga, neste Edital, sob pena de direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

**3.5.** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas;

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

**4.2.** Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

<b>CURSOS</b>	<b>PONTOS</b>
Especialização na área de Educação Especial, Inclusão	5,0
Atestado de tempo de serviço na área de atuação – Educação Especial	3,0
Cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 80 horas – Educação Especial	2,0
<b>Nota Máxima que poderá ser atingida</b>	<b>10,0</b>

**4.3.** A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2022 a 31/03/2024, obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de horas	Pontos de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,20
101 a 200	0,40
201 a 300	0,60
Acima de 300	0,80

**4.4.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos;
- c) Sorteio público;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURAL**



## **5. DA CONVOÇÃO**

**5.1.** No momento da chamada o candidato será convocado para assumir a vaga imediatamente;

**5.2.** O candidato que deixar de assumir suas funções perderá o direito à vaga, ficando excluído Da listagem do processo seletivo do ano letivo em andamento;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

**6.2.** A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2024;

**6.3.** Após a escolha não será permitida a permuta entre professores;

**6.4.** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Paineel, 09 de abril de 2024.

**ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**  
**Prefeito Municipal**